



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAEMA**



*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.*

**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU
RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CONSU/UNIFAEMA**

**Dispõe sobre a concessão de Títulos
Honoríficos pelo Centro Universitário
FAEMA – UNIFAEMA.**

O Reitor do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no:

- Art. 13, inciso XI, do Regimento Geral/UNIFAEMA

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os critérios e procedimentos para a concessão de Títulos Honoríficos pelo Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA), como forma de reconhecimento público a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de maneira relevante com a instituição e/ou com a sociedade.

Art. 2º Os Títulos Honoríficos a que se refere o art. 1º são os seguintes:

I – Doutor Honoris Causa: Concedido a pessoas de reconhecida notoriedade, nacional ou internacional, que tenham se destacado por relevantes contribuições às áreas da ciência, educação, cultura, artes ou causas humanitárias, em consonância com os valores e os objetivos institucionais do UNIFAEMA.

II – Professor Emérito: Destinado a docentes do UNIFAEMA que tenham demonstrado notório saber, dedicação exemplar ao magistério superior e relevante contribuição ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito da Instituição.

BRANCO



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA



Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.

III – Mérito Universitário: Conferido a discentes, egressos, colaboradores ou membros da comunidade que tenham se distinguido por ações significativas em prol do fortalecimento institucional, acadêmico, científico, cultural ou social do UNIFAEMA.

IV – Parceiro Institucional Honorário: Outorgado a representantes de instituições públicas ou privadas que tenham estabelecido parcerias estratégicas com o UNIFAEMA, promovendo impactos positivos e duradouros para a Instituição e/ou para a sociedade.

Art. 3º. A concessão de qualquer dos títulos honoríficos previstos neste regulamento dependerá da análise fundamentada do mérito do(a) indicado(a), podendo-se considerar um ou mais dos critérios abaixo elencados, desde que revelem contribuição relevante, notório reconhecimento ou vínculo significativo com os valores e a missão institucional do UNIFAEMA:

- I – Ter atuação de notório destaque, comprovada por produção ou trajetória relevante nas áreas da ciência, educação, cultura, artes ou em causas humanitárias, no âmbito nacional ou internacional;
- II – Ter prestado contribuição relevante à pesquisa, ao ensino ou à extensão universitária, com reconhecido impacto acadêmico e social;
- III – Ter exercido, ao longo da carreira docente no UNIFAEMA, atividades de excelência no magistério superior, com histórico de dedicação, ética e compromisso institucional;
- IV – Ter participado ativamente da vida acadêmica e institucional do UNIFAEMA, como discente, egresso, colaborador ou membro da comunidade, promovendo iniciativas de relevância para o desenvolvimento universitário ou social;
- V – Ter representado o corpo discente em órgãos colegiados, centros acadêmicos, diretórios estudantis ou comissões, com conduta exemplar e contribuição efetiva à vida universitária;

Avenida Machadinho, nº 4.349, Área de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.unifaema.edu.br

BRANCO



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAEMA**



*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.*

VI – Ter se destacado em programas de extensão, pesquisa, iniciação científica, monitoria ou atividades correlatas, com resultados positivos reconhecidos institucionalmente;

VII – Ter promovido ações voluntárias, socioeducativas ou de impacto ambiental, cultural ou comunitário, com reflexos positivos para a sociedade e para a imagem do UNIFAEMA;

VIII – Ter obtido prêmios, menções honrosas, publicações, produções acadêmicas ou outras formas de reconhecimento vinculadas à sua trajetória como estudante ou egresso do UNIFAEMA;

IX – Ter estabelecido parceria institucional com o UNIFAEMA que tenha resultado em ações concretas de impacto acadêmico, científico, tecnológico, cultural, social ou ambiental;

X – Ter promovido investimentos, apoios, doações, intercâmbios, capacitações ou outras formas de colaboração estratégica com resultados mensuráveis para a comunidade universitária;

XI – Ter atuado de forma colaborativa com o UNIFAEMA em projetos de inovação, responsabilidade social, desenvolvimento regional ou inclusão educacional;

XII – Ter contribuído para a visibilidade e valorização da imagem institucional do UNIFAEMA em âmbito local, regional, nacional ou internacional, por meio de iniciativas conjuntas ou apoio institucional.

Art. 4º. O processo de indicação para a concessão de títulos honoríficos observará os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes, garantindo transparência, fundamentação e regularidade em todas as etapas.

§1º – As indicações poderão ser feitas por membros da Reitoria, coordenações de curso, corpo docente ou por qualquer conselheiro(a) do CONSEPE e CONSU.

BRANCO



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAEMA**



*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.*

§2º – A indicação deverá ser apresentada ao Reitor por escrito, acompanhada de justificativa detalhada e documentação comprobatória.

§3º – Cada indicação será analisada pelo Reitor, que poderá propor ao CONSU a concessão do título honorífico.

Art. 5º. Após parecer da Comissão, a proposta será submetida à votação do Conselho Universitário (CONSU), que deliberará por maioria simples.

§1º – A aprovação será registrada em ata e arquivada nos registros oficiais da Instituição.

Art. 6º. A entrega do título ocorrerá em sessão solene, com a presença de autoridades institucionais, podendo integrar cerimônias de colação de grau, semanas acadêmicas, eventos comemorativos ou ocasiões específicas definidas pela Reitoria.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior Universitário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões dos Conselho, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Ariquemes – RO, 27 de agosto de 2025.



Hudson Carlos Avancini Persch

Presidente do Conselho Superior Universitário- CONSU
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

BRANCO